



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº3.205, de 30 de Março de 1.999.

“Dispõe sobre Alteração de vencimentos de função trabalhista.”

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;


## DECRETA:

Artigo 1º- Ficam alterados os vencimentos das funções trabalhistas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T., e retroagindo os seus efeitos nas respectivas datas conforme discriminadas abaixo:


Cargo	De	Para	Desde
Coordenador programas alimentares	R\$ 288,00	R\$1.800,00	1º/02/99
Professor	R\$ 605,00	R\$ 705,00.	1º/03/99

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 30 de Março de 1.999.

  
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra

  
DONIZETTI APARECIDO DE LIMA  
Diretor de Administração